



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVA DA POR UNANIMIDADE

Em 19/07/93
Presidente
1.º Secretário
2.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
%=====

ATA Nº 07/93

1 - Aos doze dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e três,
2 - na Sala das Sessões, na Av. Arthur Oscar, 1509, a Câmara Municipal
de Vereadores realizou a sua 7ª Reunião Plenária Extraordinária da 8ª
Legislatura de Serafina Corrêa, a 33ª do Período Legislativo de 1993/
5- 1996, por convocação do Sr. Prefeito Municipal, para deliberar sobre
6 - o Veto Executivo aposto à Emenda do Legislativo ao Projeto de Lei
7 - 39/93. Compareceram os Vereadores Francisco Crema, Osmar Vallar, //
8 - Francisco Mezzomo e Henri Perin, pelo PFL; Jposé Meneguzzi, Pedro
9 - Fozza e Lídio Oldoni, pelo PMDB; Arnaldo Luiz Pacassa, pelo PPR, e
10- Nestor Magon, pelo PTB. Verificado o quorum legal, os trabalhos fo-
11- ram iniciados na forma regimental, invocando a proteção de Deus, e
presididos pelo titular Ver. Nestor Magon, sendo secretariados pelo Ver.
13- Arnaldo Pacassa. Antes de deliberar sobre a matéria da convocação,
14- O Poder Legislativo admitiu nas tribunas da Câmara o Dr. Antônio Car-
15- los Loss, Delegado Regional de saúde, de Passo Fundo, o qual, a convi-
16- te do Sr. Presidente, dissertou longamente sobre saúde pública, par-
17- ticularmente sobre AIH - Autorização de Internação Hospitalar, res -
18- pondo, inclusive, a perguntas formuladas pelos Vereadores. Após /
19- isto, a sessão teve prosseguimento com a seguinte sequência:-Leitura
20- da Ata nº 06/93, da Sessão Extraordinária nº 06/93, de 02 de julho de
21- 1993, tendo sido aprovada sem restrições. - Leitura do Of. nº 564/93,
do Executivo. - Leitura do Of. nº 559/93, entregue no início da reunião,
23- pelo líder do PFL, sem ser protocolado, com a ementa "AUTORIZA O PO-
24- DER EXECUTIVO A AUMENTAR EM 45% OS VENCIMENTOS/SALÁRIOS DOS PROFESSO-
25- RES, SERVIDORES, SECRETÁRIOS, CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICADOS DO
26- MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O Sr. Presidente lembrou que a
27-reunião era extraordinária e que a Câmara deliberaria somente sobre a
28- a matéria estabelecida que era o VETO do Executivo à Emenda do Poder
29- Legislativo ao Projeto de Lei nº 39/93. Ao propor a discussão e deli-
30- beração, o Ver. Pedro José Fozza pediu Vistas, tendo sido acolhido pe-
31- la Mesa Diretora. O Sr. Presidente defendeu a constitucionalidade e a
32- legalidade da Emenda e disse que pretendia mantê-la por considerá-la///
33- justa, especialmente para os padrões inferiores. O Ver. Perin contra-
34- argumentou que a Emenda era ilegal e inconstitucional. O Sr. Presiden-
35- te disse que, neste caso, a Justiça vai decidir. O Ver. Perin insitiu
36- que o VETO DO EXECUTIVO fosse apreciado, pois, no seu entender, os ser-
37- vidores municipais estariam sendo prejudicados. O Sr. Presidente mante-
38- ve o Pedido de Vistas e encerrou a reunião na forma regimental. E de que
39- para constar, foi determinada a lavratura da presente Ata que vai assi-
40- nada pelo Presidente e pelo Secretário.

VER. NESTOR MAGON
Presidente.

VER. ARNALDO PACASSA
1º Secretário.